



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARA O CONVITE Nº. 016/16.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 9.542 de 06 de janeiro de 2016, sob a presidência do Senhor Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes apresentados pelas empresas interessadas no Convite 016/16. Foram convidadas as empresas **Comercial de Peças e Retifica de Motores São João LTDA ME**, **Comercial Gruli de Peças e Retifica de Motores LTDA** e **Fenix Recuperação de Motores LTDA ME**, além das empresas que retiraram o Edital Através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiu ao presente certame as empresas **Comercial de Peças e Retifica de Motores São João LTDA ME** e **Fenix Recuperação de Motores LTDA ME** que protocolaram os envelopes até às treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em Edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **André Colbano Martins**, neste ato representando a empresa Comercial de Peças e Retifica de Motores São João LTDA ME. Tendo em vista que apenas duas empresas protocolaram os envelopes, e, sendo este número inferior ao exigido, conforme estabelecido no Art. 22, § 3.º da Lei Federal N.º 8.666/93, esta Comissão declara **FRACASSADO** o presente certame, para que se proceda à posterior repetição. Os envelopes da empresa Comercial de Peças e Retifica de Motores São João LTDA ME ficam entregues ao representante da mesma, presente na sessão Pública. Por sua vez, os envelopes da empresa Fenix Recuperação de Motores LTDA ME ficarão disponíveis para retirada no Setor de Compras, Licitações e Contratos pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Findos e não retirados, os mesmos serão inutilizados. Por fim, o Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e os autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

*Presidente da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**

*Secretário da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

*Membro da C. M. L.*

**TAMYRES LOPES SANTAMARINA**

*Membro da C. M. L.*

**JORGE RENATO SOMENZARI**

*Membro da C. M. L.*

**ANDRÉ COLBANO MARTINS**

*Rep. Comercial de Peças e Retifica de Motores São João LTDA ME*